- Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1,00 m³ - Período 1h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210020112-HCC. - Captação Superficial - Afluente do Córrego dos Alves - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°5'46.772") - Longitude O (48°28'50.986") - Vazão Máxima Instantânea 1,34 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1,34 m³ - Período 1h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210020112-NSY. - Lançamento Superficial - Afluente do Córrego dos Alves - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°5'49.915") - Longitude O (48°28'48.228") - Vazão Máxima Instantânea 1,20 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1,20 m³ - Período 1h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210020112-XUX.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 095/2022.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 24/3/2022

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Onda Verde Agrocomercial S/A, CPF/CNPJ 04.248.044/0002-77 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9210113, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Nova Granada, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Córrego da Onça - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°22'6.740") - Longitude O (49°22'5.580") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220001013-YCI.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 090/2022

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 24/3/2022

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por M. MARASSUTI FERRAGENS, CPF/CNPJ 13.105.222/0001-10 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9210107, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°51'10.000") - Longitude O (49°21'5.300") - Volume Diário: 2,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220007067-CH6.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 083/2022

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 24/3/2022

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por FABIO MOISES DO PRADO, CPF/CNPJ 109.483.948-54 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9210108, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°51'45.300") - Longitude O (49°20'32.700") - Volume Diário: 2,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220007066-I7I.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 091/2022

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 24/3/2022

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Associação da Polícia Civil de Jales, CPF/CNPJ 03.320.981/0001-42 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9210110, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Jales, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°18'43.810") - Longitude O (50°30'24.640") - Volume Diário: 14,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220007217-1VE.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 084/2022

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 24/3/2022

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por AUTO POSTO CIDADE SONHO LTDA, CPF/CNPJ 63.921.399/0001-63 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9204348, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Monte Alto, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°15'51.876") - Longitude O (48°30'2.808") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220004741-8R2.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 085/2022

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 24/3/2022

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por POSTO MONTE CARLO ERNANI PIRES LTDA, CPF/CNPJ 05.105.805/0001-13 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9209995, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°47'30.100") - Longitude O (49°23'37.390") - Volume Diário: 14,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210035708-O72.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 086/2022

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 24/3/2022

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CELSO RUI LOPES, CPF/CNPJ 973.823.028-49 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9210105, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Palmeira D'Oeste, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - MD Córrego do Banhado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°27'54.454") - Longitude O (50°42'53.665") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220005435-OJQ.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 087/2022

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 24/3/2022

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ALDEMIR APARECIDO BISCASSI, CPF/CNPJ 102.387.238-28 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9210104, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Palmeira D'Oeste, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - ME Córrego do Banhado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°29'27.218") - Longitude O (50°43'30.342") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220005446-R7R. - Reservatório de Acumulação - ME Córrego do Banhado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°29'25.656") - Longitude O (50°43'28.218") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220005446-RQ2.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 088/2022

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 24/3/2022

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Wash Fernandópolis Lavanderia e Tinturaria Ltda, CPF/CNPJ 14.677.290/0001-17 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9205676, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Fernandópolis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°16'39.886") - Longitude O (50°14'44.569") - Volume Diário: 12,60 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220004554-E1N.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 089/2022

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 24 / 3 / 2022

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Antonio Matheus Sanches Del'Arco
- CPF/CNPJ: 502.493.478-49
- Município: Cajobi
- Processo DAEE: 9210078

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°51'43.800") - Longitude O (48°47'22.500") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220004731-M8L.

Extrato de Informe de Indeferimento / Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 019/2022.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 24 / 3 / 2022

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: ARLINDO PALMIERI
- CPF/CNPJ: 809.829.488-91
- Município: Meridiano
- Processo DAEE: 9210059

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°19'20.079") - Longitude O (50°11'39.791") - Volume Diário: 14,96 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220003947-EXV.

Extrato de Informe de Indeferimento / Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 020/2022.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 24 / 3 / 2022

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: JB JARDINAGENS E MANUTENÇÕES LTDA
- CPF/CNPJ: 21.757.645/0001-43
- Município: Guapiaçu
- Processo DAEE: 9210060

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°48'45.263") - Longitude O (49°14'33.352") - Volume Diário: 7,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220003950-FTV.

Extrato de Informe de Indeferimento / Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 021/2022.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 24 / 3 / 2022

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS
- CPF/CNPJ: 63.893.929/0001-07
- Município: Pedranópolis
- Processo DAEE: 9205306

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Travessia Aérea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°7'18.544") - Longitude O (50°2'41.844") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210014508-QJI.

Extrato de Informe de Indeferimento / Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 022/2022.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 24 / 3 / 2022

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: JOSÉ PURINI NETO
- CPF/CNPJ: 786.999.248-87
- Município: Parisi
- Processo DAEE: 9210002

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Reservatório de Acumulação - MD Córrego do Jacu - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°19'32.562") - Longitude O (50°1'18.636") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210035721-JUB.

Extrato de Informe de Indeferimento / Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 023/2022.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 24/03/2022

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por SANTO ZULIANI, CPF/CNPJ 204.647.118-00, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de urbano - abastecimento de rede privada, no LOTEAMENTO NOVA CATANDUVA III, localizado no município de Catanduva, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°7'15.600") - Longitude O (49°1'5.810") - Volume Diário: 360,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210028986-1BU. - Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°7'11.840") - Longitude O (49°0'47.730") - Volume Diário: 360,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210028986-EDI. - Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°7'12.620") - Longitude O (49°0'28.210") - Volume Diário: 360,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210028986-QZ8. Processo DAEE 9206497 - Extrato DVI 028/2022.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Resolução PGE nº 11, de 25 de março de 2022

Designa a Seção de Pessoal do Serviço de Administração da Procuradoria Administrativa para - sem prejuízo de suas atribuições - prestar apoio ao Serviço de Pessoal da Divisão de Administração da Procuradoria Judicial.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o número insuficiente de servidores prestando serviços junto ao Serviço de Pessoal da Divisão de Administração da Procuradoria Judicial;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Seção de Pessoal do Serviço de Administração da Procuradoria Administrativa para - sem prejuízo de suas atribuições - prestar apoio ao Serviço de Pessoal da Divisão de Administração da Procuradoria Judicial.

Parágrafo único - A Coordenadoria de Administração e o Procurador do Estado que responde pelo Expediente da Procuradoria Administrativa definirão os termos em que se dará o apoio.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA GPG nº 01, de 24 de março de 2022

Altera a composição da Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado por meio da Portaria GPG nº 02 de 08 de julho de 2021

A Procuradora Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 60.106, de 29 de janeiro de 2014;

Considerando a manifestação da Corregedoria Geral da Administração, solicitando a alteração da composição da Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado por meio da Portaria GPG nº 02, de 08 de julho de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir o membro da Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Portaria GPG nº 02, de 08 de julho de 2021, Christiane Simioni, Corregedora, RG 18.212.296-7, CPF 107.614.838-70, por Karin Andrade Zeppellini, Corregedora, RG 20.216.309-x, CPF 268.680.158-10.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA que foram recebidas 71 (setenta e um) inscrições para participarem da palestra Levantamento em lote no sistema da dívida ativa, promovida pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, a ser realizada no dia 29 de março de 2022, das 15h30 às 16h30, na plataforma Microsoft-Teams. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1. ADILSON DA SILVA AZEVEDO
2. ADRIANA BARONE
3. ADRIANA DOS SANTOS ALVIM
4. ADRIANA MARIA ANGHIETTI ESTEVES CABARITE
5. ALISSON JULIAN RHENNS
6. ALVARO FEITOSA DA SILVA FILHO
7. AMANDA LIMA SAGGIORO
8. ANA HIROSE SAKAI
9. ANA PAULA MANENTI DOS SANTOS
10. ANDREA MARQUES FONTAO
11. ARTUR BARBOSA DA SILVEIRA
12. AURELISA SANTORO COUTINHO
13. AUREO MANGOLIM
14. BRUNA PEDRAO DOS SANTOS
15. CAMILA GONCALVES CABRAL
16. CAMILA ROCHA SCHWENCK
17. CARLA CRISTINA DO AMARAL VASCONCELOS
18. CARLA CRISTINA GONCALVES BOTARELI
19. CECY DE ASSIS BEZERRA LYCARIAO
20. DAIANE DE FATIMA GIACOMELI
21. DANIEL BARROS HORTA
22. ERIVELTO CLEMENTE
23. EZEQUIEL APARECIDO MOREIRA
24. FERNANDA BARDICHIA PILAT YAMAMOTO
25. FILIPE GADELHA DIOGENES FORTES
26. FRANCISCO INACIO GOMES
27. GABRIEL SATO SPARAPAN
28. GERALDO MAGELA REIS E SOUZA
29. HENRIQUE PAUPITZ NETO
30. JAQUELINE VITARELI SAKUGAWA
31. JESAIAS DA ROCHA SAMPAIO
32. JOAO GUILHERME SIMOES HERRERA
33. JOAO ROSA CORREIA
34. JOSI CRISTINA SORIANO RIBEIRO
35. JULIANA UNGEFEHR
36. JULIO HONORIO GIANCURSI DOS ANJOS
37. JUSSARA FARES HONORATO ZANETTI
38. KAZUO LUIZ FERNANDO FURUTA
39. KEILA TIEMI SAKAMOTO
40. LETICIA APARECIDA PEREIRA GUADANY
41. LUIS AUGUSTO DA SILVA SOBRINHO
42. LUZIA CRISTINA DE CASTRO
43. MARCELO PELEGRINO MASTRIANI
44. MARCOS CESAR MOZOL
45. MARIA APARECIDA DE AVELAR ARRUDA
46. MARIA ELISABETE SACON DELIBERALI
47. MARIA ISABEL CAMPOS GOMES
48. MARIA TEODORA HIGINO
49. MARIANA FONTES DO AMARAL
50. MARIANA GIACON SANTA ROSA FRANCA
51. MARIO RENATO TIENGO
52. MIDORI SUIAMA
53. NAGELA GENISLENE GONCALVES
54. NATALIA SACON DELIBERALI
55. NICOLE IENO FERNANDES
56. NORMA HENRIQUETA DE PAULA ASSIS
57. OZIEL ANIZIO EUGENIO
58. PATRICIA LOURENCO DIAS FERRO CABELLO
59. RAIMUNDO GILSON RIBEIRO DE CASTRO
60. RAYFRANETE NEVES MASTRIANI
61. REGIANE YUMI FUJITA
62. RENATO DE AQUINO
63. ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
64. ROBERTO TOMISAWA
65. ROSANA DANTAS DOS SANTOS
66. ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA DOMINGUES
67. ROSELI SEBASTIANA RODRIGUES
68. TAYANA ALBICUR FERNANDES RAMOS
69. THIAGO PARANGABA DE FARIAS
70. VALTER LUIS GONCALVES DOS SANTOS
71. WALTER DE SOUZA

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 25/03/2022

Com fundamento nas competências delegadas pelo artigo 1º, inciso II, letra "a", da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo alteração de tabela horária e frota da linha metropolitana 260TRO, operado Consórcio Anhanguera, manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço vigentes.

aprovo a alteração de itinerário e extensão do serviço complementar 291BI1, operado pelo Consórcio Anhanguera, manutenção das demais características operacionais contidas na Ordem de Serviço Metropolitano vigente.

aprovo a alteração de itinerário, extensão e denominação da C-199TRO-000-R Franco da Rocha (Jardim Luciana) – São Paulo (Perus) via Caieiras (Vila Rosina), para linha C-199TRO-000-R Franco da Rocha (Jardim Luciana) – São Paulo (Perus) via Franco da Rocha (Bom Tempo) e Caieiras (Vila Rosina), manutenção das demais características operacionais contidas na Ordem de Serviço Metropolitano vigentes.

aprovo a alteração de itinerário e extensão do atendimento metropolitano 6110TRO, operado pela empresa Rápido Luxo Campinas Ltda, manutenção das demais características operacionais contidas na Ordem de Serviço Metropolitano vigentes.

aprovo a alteração de itinerário e extensão dos seccionamentos tarifários S01, S02 e S03 da linha metropolitana 6114TRO, operado pela Expresso Amarelinho Ltda, manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço Metropolitano vigentes.

COMUNICADO DO COORDENADOR DE 25/03/2022

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, faz saber que no Processo STM-PRC-2022/1100, do Consórcio Anhanguera, referente à linha 260TRO Barueri (Alphaville) – Cotia (KM 30 Rodovia Raposo Tavares) via Carapicuíba (Centro), contém a seguinte proposta:

Criação das viagens semiexpressas C-260EX1-000-R Barueri (Alphaville) –Cotia (KM 30 Rodovia Raposo Tavares) via Granja Viana (Cotia) e Carapicuíba (Centro);

Manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço vigentes.

Durante o prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação serão recebidos na Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, impugnações e reclamações relacionadas com a proposta acima.

O Coordenador de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitanas e serão encaminhadas por e-mail para a empresa interessada, e que no prazo de 10 (dez) dias úteis à mesma deverá operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA - RMS

OSM	LINHA	EMPRESA
11	6110	Rápido Luxo Campinas Ltda.
06	6114	Expresso Amarelinho Ltda.

Turismo e Viagens

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário de 25-03-2022,

I – RATIFICO nos moldes do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Chefe de Gabinete de fl. 220, que declarou nos termos do artigo 25, da citada Lei, a Inexigibilidade de procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização e administração da "64ª edição do CEM – Congresso Estadual de Municípios", que está prevista para acontecer entre os dias 28 a 30 de março de 2022, no Campos do Jordão Convention Center, em Campos do Jordão-SP, devidamente justificada a inviabilidade de competição da contratação pretendida.

Extrato de Termo de Contrato

Processo ST-PRC-2022/00022

Contrato ST nº 04/2022

Parecer jurídico CJ/ST n° 13/2021

Valor: R$ 649.414,24 (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

Contratante: SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ sob o nº 08.574.719/0003-00.

Contratada: PROMO MARKETING INTELIGENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.460.019/0001-74.

Data da assinatura: 11/03/2022

Objeto: Contratação de prestação de serviços de produção, organização e administração de evento para Participação no evento "BTL LISBOA 2022".

Extrato de Termo de Contrato

Processo ST-PRC-2022/00018

Contrato ST nº 02/2022

Parecer jurídico Referencial CJ/ST n° 07/2021

Valor: R$ 142.760,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais)

Contratante: SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ sob o nº 08.574.719/0003-00.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGEM DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.868.035/0001-00

Data da assinatura: 08/03/2022

Objeto: Contratação de prestação de serviços de produção, organização e administração de evento para Participação no evento "Feira de Turismo AVIRRP 2022".

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Termo de Aditamento

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 269/2019 - Parecer Jurídico CJ/ST 5/2021- Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Agudos - Proc. DADETUR 2257988/2019 – Objeto: " Pavimentação asfáltica do acesso à Praça de Aerostatação para atividade de balonismo – 3ª Etapa " - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Décima – o valor do presente convênio é de R$ 624.023,52, sendo R$ 395.930,91 de responsabilidade do Estado e o valor de R$ 228.092,61, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - o prazo para execução do presente convênio será de 1.200 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 18/12/2019, com vencimento em 01/04/2023. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 25/03/2022.

3º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 146/2017 - Parecer Referencial CJ/ST 05/2021 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Agudos - Proc. DADETUR 309/2017 – Objeto: " Construção de Praça de Aerostação para implantação da atividade de balonismo" - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – o valor do presente convênio é de R$ 626.869,77 sendo o valor de R$ 385.026,08 de responsabilidade do Estado e o valor de R$ 241.843,69 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município em 4 parcelas: I – 1ªparcela: no valor de R$ 102.987,41, a que alude o " caput" desta cláusula, e será repassado em até 30 dias após a medição desta etapa concluída; II – 2ªparcela: no valor de R$ 94.012,89, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; II – 3ª parcela: no valor de R$ 94.012,89, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; IV – 4ª parcela: no valor de R$ 94.012,89, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º artigo da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações - o prazo para execução do presente convênio será de 1.980 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 30/11/2017, com vencimento em 03/05/2023. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 25/03/2022.

3º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 122/2018 - Parecer Referencial CJ/ST 5/2021- Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Votuporanga - Proc. DADETUR 368/2018 – Objeto: " 2ª Etapa da Sinalização Turística e comunicação visual dos atrativos turísticos" - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona – o prazo para execução do presente convênio será de 1.660 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 01/11/2017 com vencimento em 17/01/2023. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 21/03/2022.

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 038/2018 - Parecer Referencial CJ/ST 05/2021 - Convenentes - Secretaria

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 26 de março de 2022 às 05:05:40